

Boletim de Serviço

Nº 36, 05 de Outubro de 2018

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO	6
Portaria nº 089, de 05 de outubro de 2018	6

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificação da portaria nº 88, de 03 de outubro de 2018

Na Portaria nº 88, de 03/10/2018, publicada no Boletim nº 35, de 03/10/2018,

Onde-se lê:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.”

(Assinado digitalmente)

Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Portaria nº 089, de 05 de outubro de 2018

Comissão de Proteção Radiológica da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe – HUL - UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2017 que tem como finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

CONSIDERANDO a Portaria 453 MS/98 que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios - X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a CNEN NN 3.01 que trata das diretrizes básicas de proteção radiológica;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Proteção Radiológica da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI).

Art. 2º - A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- I. Daniel Menezes Dias SIAPE 2254791 (Físico Médico da UDI, Presidente da Comissão)
- II. Eduardo Henrique Sena Santos SIAPE: 1420867 (Médico Radiologista, Coordenador Médico da UDI);
- III. Eguinaldo Lopes do Nascimento SIAPE: 1117567(Téc. em Radiologia, Coord. Resp. Técnico da UDI);
- IV. Michael Enio Lima de Oliveira SIAPE: 3049902 (Téc. em Radiologia);
- V. Mark Douglas Sussumu Kikuchi SIAPE: 2412952 (Engenheiro de Segurança);
- VI. Nathalia Rocha Alves SIAPE: 2420817 (Engenheira Clínica);
- VII. Bruna Ravena Bezerra de Sousa SIAPE: 3050267 (Enfermeira).

Art. 3º O presente ato revoga-se a Portaria nº 087, do boletim de serviço nº 35, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente)

Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício